

CERTIFICADO LAS-RAS N°164/2019

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - RAS

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V e no art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016 e de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, e do art. 13, IV do Decreto Estadual nº 47.383 de 02 de março de 2018, concede à empresa **ANTÔNIO RABELO FILHO ME**, CNPJ **86.468.782/0001-03**, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, para a atividade principal **EXTRAÇÃO DE AREIA E CASCALHO PARA UTILIZAÇÃO IMEDIATA NA CONSTRUÇÃO CIVIL** (Produção Bruta: 21.659 m³/ano), ANM nº833.229/2008, com critério locacional 0, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código A-03-01-8, localizada no Bairro Lagoa, Zona Rural, Coordenadas Geográficas: Lat. -22º 29' 22" e Long. -46º 00' 22", no Município de Estiva, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº 18838/2012/002/2019, em conformidade com normas ambientais vigentes.

Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e do art. 8º, §4º, II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 dezembro de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

Sem condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)
(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto 47.383/2018)

Processo de Outorga nº 30482/2014; Modo de Uso: Dragagem de curso de água para fins de extração mineral; Coordenadas Geográficas: Início: Lat. 22º29'21,9"S Long. 46º00'22,4"W Final: Lat. 22º29'22"S Long. 46º00'22,3"W.

Autorização para Intervenção Ambiental DAIA nº0032944-D, com vencimento em 20/07/2021; Tipo de Intervenção: Intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa; Área/Unid: 0,0280 ha; Coordenadas Geográficas: UTM: X= 396.681 e Y= 7.512.821; Bioma: Mata Atlântica; Fitofisionomia: Outro.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

"ESTA LICENÇA NÃO SUBSTITUI A OBRIGATORIEDADE DO EMPREENDEDOR EM OBTER TÍTULO MINERÁRIO OU GUIA DE UTILIZAÇÃO EXPEDIDA PELA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 23 DA DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM N° 217, DE 2017".

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 12/07/2029.

Varginha, 12 de julho de 2019.



ELIAS VENÂNCIO CHAGAS

DIRETOR REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO SUL DE MINAS

Nº ID: 28655